

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 156 /2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município  
de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá  
outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

REDUZIR

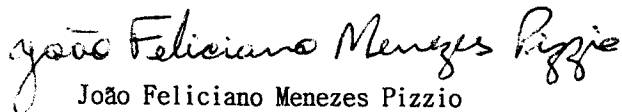
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.300,00  
Cód. Red. 34

SUPLEMENTAR

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROJ./ATIV. 2.008 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 1.300,00  
Cód. Red. 45

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

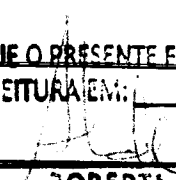
Pinto Bandeira, 22 de dezembro de 2014.

  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL**

DA PREFEITURA EM: 22/12/14

Rua Sete de Setembro, nº689  
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS  
Telefone: (54) 3468 0119  
CNPJ: 04.213.671/0001-91

  
**ROBERTA ADAMI**  
SECRETARIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.